



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025



Série

Número 194

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 746/2025

Designa o júri para proceder à avaliação do período experimental da Licenciada em Gestão Maria Cristina Fernandes Alves, que consolidou no mapa de pessoal da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na área de apoio técnico especializado no serviço de contabilidade do Gabinete da Secretária Regional, na carreira geral e categoria de técnico superior.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 747/2025

Exonera, a seu pedido, o Técnico Superior, Celso Maurílio Vieira Mendes do exercício de funções de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Despacho n.º 748/2025

Exonera, a seu pedido, o Técnico Superior, Lino Horácio Rocha Pita do exercício de funções de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 746/2025****Sumário:**

Designa o júri para proceder à avaliação do período experimental da Licenciada em Gestão Maria Cristina Fernandes Alves, que consolidou no mapa de pessoal da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na área de apoio técnico especializado no serviço de contabilidade do Gabinete da Secretária Regional, na carreira geral e categoria de técnico superior.

Texto:

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que de acordo com o disposto nos artigos 49.º e n.º 1 do artigo 51.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, os trabalhadores integrados na carreira de técnico superior estão sujeitos a um período experimental de 180 dias;

Considerando que em conformidade com o n.º 1 do artigo 46.º da LTFP na sua redação atual, durante o período experimental o trabalhador será acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador;

Considerando que ao período experimental é aplicado o Regulamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil aprovado em 1 de dezembro de 2020, relativo ao período experimental dos trabalhadores pertencentes às carreiras de técnico superior, inspetor superior, assistente técnico e assistente operacional, do mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, e que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do seu artigo 4.º, o Júri é designado pela Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil;

Considerando que através do Despacho Conjunto n.º 100/2025, de 1 de outubro, da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, publicado no JORAM, II Série, n.º 183 de 9 de outubro de 2025, foi determinada a consolidação da cedência de interesse público da Licenciada em Gestão Maria Cristina Fernandes Alves, no mapa de pessoal da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na área de apoio técnico especializado no serviço de contabilidade do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, na carreira geral e categoria de Técnico Superior, e a conversão automática do vínculo de origem da trabalhadora para o vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração base que vinha auferindo no decurso da cedência, e que corresponde à remuneração equivalente à 8.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 46 da carreira de Técnico Superior, e a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora supramencionada para a carreira, categoria e remuneração respetiva, por força do disposto no n.º 2 do artigo 21.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, publicada no *Diário da República*, I Série, n.º 188, de 27 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, determino o seguinte:

Presidente do Júri

- Pedro Miguel da Silva Santana, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil;

Vogais Efetivos:**1.º Vogal Efetivo**

- Magna José Silva Franco, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM; que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo

- Cátia Marina Vieira Jardim Freitas, Técnica Superior da Direção de Serviços Jurídicos e Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil.

Vogais suplentes:**1.º Vogal Suplente**

- Dália Maria Fernandes Marques, Técnica Superior da Unidade de Gestão, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil;

2.º Vogal Suplente

- Susana Maria Araújo Pinto de Pedro, Diretora de Serviços da Inspeção das Atividades em Saúde, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil no Funchal, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Despacho n.º 747/2025****Sumário:**

Exonera, a seu pedido, o Técnico Superior, Celso Maurílio Vieira Mendes do exercício de funções de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonerados por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Exonerar, a seu pedido, o Técnico Superior Celso Maurílio Vieira Mendes, do exercício de funções de Técnico Especialista do meu Gabinete.
- 2 - A exoneração referida no parágrafo anterior produz efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2025, inclusive.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 24 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

Despacho n.º 748/2025**Sumário:**

Exonera, a seu pedido, o Técnico Superior, Lino Horácio Rocha Pita do exercício de funções de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonerados por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Exonerar, a seu pedido, o Técnico Superior Lino Horácio Rocha Pita, do exercício de funções de Técnico Especialista do meu Gabinete.
- 2 - A exoneração referida no parágrafo anterior produz efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2025, inclusive.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 20 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)